

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

## **PORTARIA Nº47/2013**

Dispõe sobre Licença de Gestação de funcionárias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com o art. 70 da Lei 1.094/2007 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença de Gestação a seguinte funcionária:

Adriana Cassimiro dos Santos – 180 dias, a partir de 10/05/2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 04 dias do mês de junho de 2013.

Romar Gonçalves Ribeiro Prefeito Municipal